ACTA Nº 9/2003

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2003:

Aos dezassete dias do mês de Abril do ano dois mil e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr. Jorge Alves Cardoso, e José Albino Lima de Faria.

A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência dos senhores Vereadores Engº Victor Manuel da Silva Leite, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, e Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista lembrou a necessidade de se proceder a uma limpeza cuidada da algumas ruas da cidade, sobretudo durante a presente época.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem - cento e trinta e um mil cento e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos (131.152,31 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); Depositado no Banco Espírito Santo - sete mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos (7.759,83 €); Depositado no Banco Português de Investimento – noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e um cêntimos (94.425,31 €); Depositado no Banco Internacional de Crédito - duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta euros e dois cêntimos (256.650,02 €); Em cofre, na Tesouraria – mil oitocentos e trinta euros e treze cêntimos (1.830,13 €);

OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – trezentos e setenta e três mil cento e cinco euros e vinte e quatro cêntimos (373.105,24 €); Em cofre, na Tesouraria - seiscentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos (657,56 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 08/2003, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dez do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

04.01 - CONTABILIDADE:

05.01.01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MÁXIMO DE 399.038 € - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "A Lei das Finanças Locais (vd Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 94/2001, de 20 de Agosto), designadamente no seu artº 24º, possibilita aos municípios o recurso ao crédito de curto prazo para acorrer a dificuldades de tesouraria, indicando desde logo como limite dez por cento das receitas provenientes das participações do município nos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal. Este tipo de empréstimos não sofreu qualquer restrição decorrente da Lei de Orçamento de Estado para o corrente ano, certamente porque o próprio regime dos empréstimos a curto prazo determina que a sua amortização total seja satisfeita

dentro do ano em que são contraídos. Pese embora decorra do disposto no nº 6 a) do artº 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a obrigatoriedade do recurso ao crédito ser sujeito a autorização por parte da Assembleia Municipal, também é certo que esta, nos termos do disposto no nº 6 do artº 23º da referida Lei das Finanças Locais, e aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para o corrente ano, já autorizou a Câmara Municipal a contrair empréstimos de curto prazo até um montante de trezentos e noventa e nove mil e trinta e oito euros. Assim, tendo presente que determinados encargos assumidos se tornam extremamente urgentes em ser satisfeitos, obrigando a uma canalização imediata de certos fundos para o pagamento de autos de trabalho de obras já em curso e que não se compadecem com atrasos verificados em determinadas receitas esperadas, proponho que a Câmara Municipal, nos termos legais e de acordo com o supra exposto autorize a contratação de um empréstimo de Curto Prazo até um máximo de trezentos e noventa e nove mil e trinta e oito euros." Segue-se data e assinatura.

Está junta a seguinte informação, prestada pelos serviços de contabilidade, relativa a propostas apresentadas por três entidades bancárias: "As propostas em análise apresentam o seguinte panorama: Caixa Geral de Depósitos: taxa de juro fixa de dois vírgula noventa e cinco por cento; Euribor três meses - dois vírgula quinhentos e cinquenta e cinco por cento; Euribor seis meses - dois vírgula quinhentos e trinta e um por cento; spread - zero vírgula cinquenta e sete por cento; Banco Totta & Açores: Euribor três meses - dois vírgula quinhentos e cinquenta e cinco por cento; spread - zero vírgula trezentos e setenta e cinco por cento; Banco Português de Investimentos - Euribor um mês - dois vírgula quinhentos e oitenta e nove por cento; Euribor três meses - dois vírgula quinhentos e cinquenta e cinco por cento;; Euribor seis meses - dois vírgula quinhentos e trinta e um por cento. Em resumo, a situação sugere-nos o seguinte comentário: 1. Quanto à Caixa Geral de Depósitos: poderia ser atractiva a opção pela taxa fixa - embora não sendo, de momento, a mais baixa - se existisse a perspectiva de subida das taxas de juro; 2. Em relação ao BPI: apresenta maior variedade de opção de taxas de juro, sem benefício prático pelo facto de, em qualquer caso, prever o 'spread' mais gravoso; 3. Finalmente, o Banco Totta & Açores, pese embora o facto de só propor como taxa de referência a Euribor a três meses - portanto, sujeita, necessariamente a revisão no período de vigência do empréstimo - parece levar vantagem em face da actual conjuntura económica, em que não há expectativa de subida das taxas de juro, caso contrário, valeria a análise feita no ponto um, em relação à Caixa Geral de Depósitos." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E TRINTA E OITO EUROS.

MAIS DELIBEROU PROCEDER À CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO VALOR DE TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TRINTA E OITO EUROS E TRINTA E DOIS

CÊNTIMOS , JUNTO DO BANCO TOTTA & AÇORES, NOS TERMOS DA SUA PROPOSTA APRESENTADA E DATADA DO DIA QUINZE DO CORRENTE MÊS.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - OBRAS PARTICULARES:

06.01.01 - AJN - CONSTRUÇÕES, LDA - PROCº Nº 307/99 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo respeitante à construção de edifício habitacional no Lugar de Descampado, freguesia de Gandra, desta cidade. Está junto auto da vistoria efectuada às respectivas obras de urbanização. O mesmo auto informa que as obras se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser efectuada a sua recepção provisória e, de harmonia com o estipulado no nº 5 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução para o valor de onze mil setecentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos, como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO REDUZIR A CAUÇÃO PARA O VALOR DE ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E UM EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS.

06.01.02 - AJN - CONSTRUÇÕES, LDA - PROCº 307/99 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE INSTALAÇÃO DE CONDUTA ELEVATÓRIA:

Foi presente o processo respeitante à construção de edifício habitacional no Lugar de Descampado, freguesia de Gandra, desta cidade. Está junto auto da vistoria efectuada à instalação de conduta elevatória de águas residuais. O mesmo auto informa que as obras se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser efectuada a sua recepção provisória e, de harmonia com o estipulado no nº 5 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução para o valor de duzentos e noventa euros, como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA CONDUTA ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS, BEM COMO REDUZIR A CAUÇÃO PARA O VALOR DE DUZENTOS E NOVENTA EUROS.

07 - OBRAS PÚBLICAS:

07.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

07.01.01 - BENEFICIAÇÃO DA RUA ARTUR SOBRAL, EM FÃO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Boaventura & Boaventura, Lda, tendo sido iniciadas em catorze de Dezembro de dois mil e um e concluídas em oito de Janeiro de dois mil e três. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.01.02 - EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA ARTUR SOBRAL, EM FÃO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Abel Castro & Filhos, Lda, tendo sido iniciadas em vinte de Fevereiro de dois mil e três e concluídas em doze de Fevereiro de dois mil e três. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

08 - ASSUNTOS DIVERSOS:

08.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

08.01.01 - CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA, DE FONTE BOA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso: "No âmbito da política concelhia de alargamento da rede de ATL's ao serviço da comunidade educativa, entrou em funcionamento a cozinha da escola de Fonte Boa, em Janeiro último, após a anuência da

Coordenadora da Escola Básica de Fonte Boa, o Presidente da Junta de Freguesia e esta autarquia, sob a coordenação e orientação do Centro de Apoio à Família (CAF). Assim, tornou-se necessário apetrechar convenientemente o referido espaço com material adequado, pelo que propomos à Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio ao Centro de Apoio à Família (CAF), no valor de 2.266,64 € (dois mil duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), por forma a apoiar a aquisição do material em causa:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS AO CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA, DE FONTE BOA.

08.01.03 - INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

08.01.04 - ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Propõe-se a atribuição de subsídios às associações e clubes concelhios, que desenvolvem a modalidade de futebol, relativos à época 2002/2003, de acordo com os seguintes critérios: Escalões seniores - segunda divisão B nacional - cinquenta mil euros, terceira divisão nacional - vinte e cinco mil euros; campeonatos distritais - duzentos e cinquenta euros por atleta do concelho inscrito na Associação de Futebol de Braga, até ao máximo de vinte e cinco; futebol feminino - dois mil e quinhentos euros. Escalões de formação: mil e quinhentos euros por escalão." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE FUTEBOL.

08.01.05 - CLUBE DESPORTIVO DA PÓVOA - SECÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS, DA PÓVOA DE VARZIM - RALI CDP - ESPOSENDE - BARQUEIROS - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Vereador José Albino Faria: "Decorre do elenco das competências da Câmara Municipal e conforme previsto no artº 64º 7 4 b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Pretende o Clube Desportivo da Póvoa - Secção de Desportos Motorizados, com sede na Rua Alto Martins Vaz, na Póvoa de Varzim, levar a efeito o Rali CDP - Esposende Barqueiros, o qual terá, entre

outras realizações, uma super especial no município de Esposende, mais concretamente nos terrenos adjacentes ao Rio Cávado, ao norte das piscinas municipais. Ora, como é sabido, este tipo de eventos traz consigo não só um forte cariz cultural, recreativo e desportivo, mas também é um excelente meio de divulgação da localidade onde o mesmo se realiza. Assim, sendo certo que, também cumpre à Câmara Municipal cuidar de desenvolver esforços no sentido de divulgar o município, sobretudo pelo forte pendor turístico que o mesmo apresenta, é nosso entender que estão reunidas as condições para que se proceda ao apoio a esta actividade, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de que seja atribuído àquele clube um subsídio pelo valor de três mil euros." Segue-se data e assinatura. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE TRÊS MIL EUROS AO CLUBE DESPORTIVO DA PÓVOA, DA PÓVOA DE VARZIM.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS:

01 - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E QUADRO DE PESSOAL - PROPOSTA:

02 - REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2003 - PROPOSTA:

03 - PROTOCOLO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTE BOA - PROPOSTA:

04 - PROTOCOLO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PALMEIRA DE FARO - PROPOSTA:

05 - CONSTRUÇÃO DO PT DO FAROL DE ESPOSENDE - RECEPÇÃO DEFINITIVA:

06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MINUTA DE PROTOCOLO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE MARINHAS - PROPOSTA:

07 - JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

01 - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E QUADRO DE PESSOAL - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de reorganização dos serviços municipais e quadro de pessoal, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

02 - REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2003 - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de revisão ao Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal, para o corrente ano, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

03 - PROTOCOLO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTE BOA - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Fonte Boa, tendo por objecto a construção da Capela Mortuária daquela freguesia, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTE BOA.

04 - PROTOCOLO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PALMEIRA DE FARO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Palmeira de Faro, tendo por objecto a construção da Capela Mortuária daquela freguesia, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PALMEIRA DE FARO.

05 - CONSTRUÇÃO DO PT DO FAROL DE ESPOSENDE - RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, tendo sido iniciadas em quatro de Março de mil novecentos e noventa e seis e concluídas em dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e seis. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA.

06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MINUTA DE PROTOCOLO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE MARINHAS - PROPOSTA:

Foi presente um ofício da Direcção Regional de Educação do Norte, remetendo minuta do protocolo referente ao Acordo de Colaboração destinado à construção da Escola EB 2,3 de Marinhas. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO REFERENTE AO ACORDO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOIS TRÊS DE MARINHAS.

O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA VOTOU CONTRA E APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto contra porquanto discordo da localização da escola, como aliás já referi em declaração de voto anterior sobre assunto idêntico."

07 - JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Palmeira de Faro, solicitando transferência de verba no valor de quatro mil novecentos e sessenta e três euros (4.963 €), para efeitos de realização de obras de obras de beneficiação de instalações onde funcionam salas de complemento de horário de crianças da escola. Está junta informação dos serviços financeiros, indicando a existência de cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO, VERBA NO VALOR DE QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo dez horas e cinquenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.